

**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB**

**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO  
PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL PNPB Nº 01/2016 – PAPGEF UPE/UFPB**

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física (PAPGEF) UPE/UFPB torna público o presente Edital que orienta sobre o **processo para seleção de um bolsista de pós-doutorado para atuação no PAPGEF** no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), programa que é regido pelo que estabelece a Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013, observando-se ainda as normas e critérios estabelecidos no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As inscrições para o Processo Seletivo, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga para vinculação do bolsista à Universidade de Pernambuco, estarão abertas no período de 19/02/2016 a 19/03/2016.

1.2. A seleção do bolsista de pós-doutorado tem por objetivo:

- I - promover a realização de projetos de pesquisa de alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa do PAPGEF UPE/UFPB;
- III - promover a inserção de pesquisador brasileiro ou estrangeiro em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração em projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PAPGEF UPE/UFPB.

**2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Poderá participar do processo de seleção qualquer candidato que:

- I - possuir o título de doutor quando da implantação da bolsa;
- II - ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo num modelo que permita a avaliação de sua trajetória acadêmica e produção intelectual e técnica, conforme modelo (*Foreign Researcher Curriculum Vitae*) estabelecido na Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013, disponível em [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPB.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPB.pdf);
- III - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV - O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b) Estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c) Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

## **PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB**

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, desde que a IES ao qual está vinculado como professor substituto expresse formalmente anuência em relação à participação do mesmo no estágio Pós-doutoral.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Para os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 5º É vedada a atribuição da bolsa de pós-doutorado a candidato que possua vínculo empregatício com a UPE.

### **2.2. São atribuições do bolsista PNPd:**

- I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- II – dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa ao qual estará vinculado;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão tomar ciência do que está estabelecido na Portaria CAPES nº 86, de 3 de julho de 2013;

3.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Formulário próprio disponível na página do PAPGEF na Internet, devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia do currículo atualizado, conforme o que determina o item 2.1, inciso II deste Edital, com cópia simples dos documentos que comprovem as informações apresentadas. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na sequência em que aparecem no Currículo. Dados não comprovados ou fora da sequência não serão pontuados.
- c) Cópia autenticada do Diploma de Doutorado obtido no Brasil ou no exterior ou, quando pertinente, declaração de conclusão de curso em papel timbrado e carimbado, emitida pela instituição onde o candidato concluiu seu curso.
- d) Plano de trabalho apresentado em 2 (duas) vias, o qual deverá abranger dois elementos essenciais: projeto(s) de pesquisa a ser desenvolvido e proposta de

## PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB

disciplina(s) ou seminário(s) a ser ministrada nos cursos do PAPGEF UPE/UFPB. O plano de trabalho deve ser elaborado em editor de texto compatível com o Microsoft Word, podendo ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e com, no máximo, 20 páginas em formato A4. Na preparação do documento usar espaçamento 1,5 entre linhas com fonte Times New Roman tamanho 12. Na capa do plano de trabalho deverão estar apresentados os dados de identificação do candidato, do possível supervisor e da linha de pesquisa na qual o candidato deseja se fixar.

§ 1º As inscrições poderão ser feitas: presencialmente pelo próprio candidato ou por procurador devidamente identificado; enviando a documentação requerida pelo Correio até a data limite estabelecida neste Edital (data da postagem será considerada); ou, ainda, mediante envio ao correio eletrônico '[coordenacao.upeufpb@gmail.com](mailto:coordenacao.upeufpb@gmail.com)'.

§ 2º As inscrições efetuadas pelo Correio ou por email eletrônico devem apresentar data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 1.1.

§ 3º Em caso inscrição efetuada por meio do correio eletrônico, toda a documentação deve ser apresentada em arquivos do tipo *portable document format* (PDF).

§ 4º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 5º Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

§ 6º A relação das inscrições homologadas será divulgada pela secretaria do PAPGEF até o dia 31 de março de 2016, por escrito no quadro de avisos do PAPGEF e na página do Programa na Internet.

§ 7º No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Currículo será pontuado por meio do instrumento em anexo (Anexo I).

4.2. O plano de trabalho será avaliado segundo os seguintes critérios:

**PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do PAPGEF .....	15
Caráter inovador do projeto.....	20
Potencial para auxiliar o desenvolvimento da linha de pesquisa.....	20
Aderência da disciplina ou seminário de estudo proposto ao PAPGEF .....	15
Exequibilidade dos produtos resultantes do plano de trabalho .....	30

4.3. A nota final do candidato será a média ponderada das notas do currículo e do plano de trabalho que terão, respectivamente, pesos 6 (seis) e 4 (quatro).

**5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado final será divulgado pela Coordenação do PAPGEF até, no máximo, o dia 18 de abril de 2016.

5.2. Os candidatos que desejarem terão prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso devidamente fundamentado à decisão da comissão examinadora.

5.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados no âmbito do Colegiado do PAPGEF UPE/UFPB.

Recife, 19 de fevereiro de 2016

Prof. Dr. Mauro V. G. de Barros  
**PAPGEF UPE/UFPB**  
**Coordenador**